

PROJETO

SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS

Cirlene Luiza Zimmermann¹

1. Conhecendo os fundamentos normativos do projeto

A Convenção n. 155 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que trata da segurança e saúde dos trabalhadores, foi aprovada em 1981 e está vigente no Brasil desde 1993. Essa normativa internacional prevê em seu artigo 14 que os Estados partes deverão adotar medidas para promover "a inclusão das questões de segurança, higiene e meio ambiente de trabalho em todos os níveis de ensino e de treinamento".

Com o propósito de concretizar referida norma, a Lei n. 12.645/2012² instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas e sugeriu a adoção de atividades para o estudo e a reflexão dessa temática no ambiente escolar, como palestras, concursos de desenhos, frases ou redações, eleição de representantes para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA escolar) e visitas em empresas.

A legislação inovadora se harmoniza com disposições da Constituição da República Federativa do Brasil³ e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/1996⁴).

A Carta Magna prevê o direito fundamental de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nele incluído o do trabalho, cujos riscos devem ser reduzidos aos menores patamares possíveis, associado ao dever de promoção da educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Já a LDB dispõe que a educação escolar deve se dar de forma vinculada e orientada ao mundo do e para o trabalho, à prática social e à convivência humana, incumbindo aos estabelecimentos de ensino a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência,

¹ Procuradora do Ministério Público do Trabalho. Mestra em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul. Gerente do Projeto Nacional Segurança e Saúde nas Escolas.

² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12645.htm>. Acesso em: 01 ago. 2022.

³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01 ago. 2022.

⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 01 ago. 2022.

especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas; o estabelecimento de ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas e a promoção de ambiente escolar seguro.

Além disso, a Lei n. 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying*)⁵, e a Lei n. 13.722/2018 ("Lei Lucas")⁶, que exigiu que os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada capacitem professores e funcionários em noções de primeiros socorros, também vêm ao encontro desse projeto.

A entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei n. 13.415/2017 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional fortalece a necessidade de, no ensino médio, os currículos considerarem "a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais" (art. 35-A, § 7º da Lei nº 9.394/1996). A Lei também prevê a inclusão de itinerários formativos relevantes para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, incluindo a formação técnica e profissional (art. 36, inciso V).

A oferta de formação com ênfase técnica e profissional, segundo disposto no art. 36, § 6º, inciso I, deverá considerar "a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional".

Assim, é necessário exortar as redes de ensino a criarem e ofertarem o curso técnico de segurança e saúde no trabalho ou outros correlatos ao tema dentre as opções de itinerários formativos do ensino médio ou, ainda, a incluírem temas de SST nas cargas horárias de todos os cursos técnicos que venham a ser oferecidos.

Em junho de 2022, a Assembleia Geral da Organização Internacional do Trabalho - OIT incluiu o meio ambiente do trabalho seguro e saudável entre os seus princípios fundamentais. Como consequência, as Convenções n. 155 (sobre segurança e saúde dos trabalhadores) e 187 (marco promocional da segurança e da saúde no trabalho) passam a ser consideradas convenções fundamentais e devem ser respeitadas, promovidas e realizadas, de boa fé e de acordo com a Constituição da Organização, por todos os países Membros, mesmo que não as tenham ratificado.

⁵ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm>. Acesso em: 01 ago. 2022.

⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm>. Acesso em: 01 ago. 2022.

Essa decisão foi motivada pelo fato de, atualmente, quase três milhões de pessoas morrerem a cada ano no mundo por causas relacionadas ao trabalho e mais de 400 milhões adoecerem ou se machucarem em razão de condições insalubres ou inseguras de trabalho.

Assim, é preciso que tenhamos sistemas de segurança e saúde ocupacional mais robustos para evitar essas perdas inaceitáveis. Para a OIT, tais sistemas devem se concentrar em quatro componentes principais, como ocorre na ação global “Segurança + Saúde para Todos”⁷: construção de conhecimentos sobre segurança e saúde no trabalho; fortalecimento das capacidades nacionais, incluindo as dos parceiros sociais, para desenvolver uma sólida cultura de segurança e saúde no trabalho; criação de estruturas legais e políticas nacionais alinhadas com os padrões internacionais e promoção e garantia de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

O primeiro componente essencial, como exposto, é a educação em prevenção de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho. Logo, devemos aproveitar a oportunidade do contato diário e a intensa aprendizagem proporcionada pelos bancos escolares para disseminar a cultura da prevenção como valor inalienável e inegociável desde a infância.

O tema Segurança e Saúde no Trabalho deve ser apresentado de forma progressiva em todos os níveis de ensino visando à compreensão das dimensões estruturantes da cultura de prevenção e de segurança; ao entendimento dos perigos e dos riscos associados às atividades cotidianas, escolares e profissionais e respectivas medidas de prevenção e proteção para promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis; e ao reconhecimento da importância de a escola ser um local de trabalho e um ambiente seguro e saudável para todos que a frequentam.

A decisão da Conferência Internacional do Trabalho é mais um reforço argumentativo sobre a importância do projeto Segurança e Saúde nas Escolas, considerando que o propósito de assegurar condições de trabalho mais dignas, seguras e saudáveis tem encontrado espaço na agenda de políticas públicas em todo mundo.

Por fim, convém destacar que o projeto está alinhado à Agenda 2030 da ONU, esse audacioso plano global composto por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas universais construídos pelos 193 Estados membros das Nações Unidas para chegarmos em 2030 com um mundo melhor para todos os povos e nações⁸. O projeto Segurança e Saúde nas Escolas insere-se nos objetivos 3 (Saúde e Bem-Estar: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades), 4 (Educação de Qualidade: Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de

⁷ Disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/programmes-projects/safety-health-for-all/WCMS_830834/lang--en/index.htm>. Acesso em: 09 ago. 2022.

⁸ Disponível em: <www.agenda2030.com.br>. Acesso em: 01 ago. 2022.

aprendizagem ao longo da vida para todos) e 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos).

2. Justificativas da vida real para a necessidade do projeto

De acordo com os indicadores do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho⁹, elaborado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2002 a 2021, 51.837 trabalhadores e trabalhadoras sofreram acidentes fatais no Brasil¹⁰, o que representa uma taxa de mortalidade de 6 (seis) óbitos a cada 100 mil vínculos de emprego no mercado de trabalho formal e coloca o Brasil como o segundo lugar em mortalidade no trabalho entre os países do G-20 e das Américas, atrás apenas do México.

Também extraímos do Observatório a informação de que no Brasil, de 2002 a 2021, ocorreram cerca de 12.039.871 de acidentes e doenças do trabalho¹¹, o que significa, em média, 602.000 acidentes por ano; 1.650 por dia e 69 por hora!

Se observarmos o perfil da acidentalidade por idade, verificamos que no período de 2012 a 2021, 16,3% do total de acidentes notificados envolveram trabalhadores menores de 18 anos (cerca de 20 mil) ou de 18 a 24 anos (cerca de 1 milhão)¹².

Um estudo conduzido pelo Instituto Nacional de Investigação e Segurança para a Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais da França (Institut National de Recherche et de Sécurité - INRS) revelou que a taxa de acidentes de trabalho era 50% inferior entre os/as trabalhadores/as jovens que tinham se beneficiado de educação em segurança e saúde do trabalho quando comparados com os trabalhadores/as jovens que não tinham qualquer educação sobre aquelas matérias (INRS, 2018). Uma educação eficaz em SST permite que a juventude adote atitudes e comportamentos orientados para a prevenção, que desenvolva as competências necessárias para a identificação dos perigos e riscos e que desenvolva igualmente, soluções eficazes em matéria de SST, tanto na escola, como no trabalho, ou a contribuir de alguma forma para a sociedade.¹³

⁹ Disponível em: <<https://smartlabbr.org/sst>>. Acesso em: 01 ago. 2022.

¹⁰ Disponível em: <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

¹¹ Disponível em: <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

¹² Disponível em: <<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=perfilCasosAcidentes>>. Acesso em 29 out. 2022.

¹³ Organização Internacional do Trabalho. *Melhorar a segurança e a saúde dos trabalhadores jovens*. 2018. Disponível em:

Conforme dados apresentados pela Especialista em Entornos Seguros e Protetores da organização global Aldeias Infantis SOS, Erika Tonelli, na live do Dia Nacional de Saúde e Segurança nas Escolas da CANPAT 2022¹⁴, todos os dias, oito crianças morrem em razão de acidentes que poderiam ser evitados. Em 2020, mais de 3.100 morreram, segundo dados do Datasus do Ministério da Saúde. Para cada criança que morre por lesões não intencionais, quatro ficam com sequelas permanentes, gerando impactos sociais, emocionais e financeiros. Em 2021, mais de 110 mil crianças e adolescentes foram internados por motivos acidentais. Na faixa etária de 0 a 14 anos, as principais causas dessas internações foram quedas (47%), queimaduras (22%), trânsito (5%), intoxicações (3%), afogamentos (1%), sufocação (1%) e armas de fogo (1%). Conforme levantamento da Safe Kids WorldWide divulgado pelo Ministério da Saúde, 90% desses acidentes poderiam ser evitados com medidas simples de prevenção.

A Lei que instituiu o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas no Brasil foi idealizada pelo Sr. Orlandino dos Santos, um técnico de segurança do trabalho que, na década de 80 do século XX, após um grave acidente ocorrido na empresa em que trabalhava, começou a desenvolver voluntariamente ações educativas de cunho preventivo em escolas do Rio de Janeiro, em especial por meio da criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA em unidades de ensino do Município de Duque de Caxias. Com base nessa experiência, ele elaborou e encaminhou ao Poder Legislativo Federal o projeto de lei que resultou na instituição de um dia dedicado à segurança e à saúde nas escolas. Seu Orlandino é um cidadão visionário que, na linha do preconizado pela Convenção da OIT, percebeu a necessidade de antecipar o contato das futuras gerações de pessoas trabalhadoras, empresárias e gestoras públicas com a questão da prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho por meio do estudo e da reflexão sobre o trabalho decente, seguro e salubre desde a infância nos bancos escolares.

Mais do que um dia, a implementação da Lei n. 12.645/2012 no Brasil, em consonância com a Convenção n. 155 da OIT, leva à inclusão do tema segurança e saúde do trabalho nos projetos pedagógicos das instituições de ensino, permitindo que crianças e adolescentes acessem e disseminem conhecimentos básicos sobre questão tão importante em um país que ainda ostenta um dos piores índices globais de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho.

Todavia, o projeto Segurança e Saúde nas Escolas também tem expectativas de resultados concretos e positivos para o tempo presente.

<https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%B5es/WCMS_726762/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 08 nov. 2022.

¹⁴ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4DDEYfPbd5o&t=2728s>>. Acesso em: 08 nov. 2011.

Isso porque também precisamos adequar as condições de segurança e assegurar saúde física e mental em nossas escolas todos os dias.

É o que nos demonstra a tragédia que ficou conhecida como o Massacre de Realengo¹⁵, na qual, em abril de 2011, um ex-estudante vítima de bullying entrou armado na Escola Municipal Tasso da Silveira, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, e matou 12 crianças. O caso não é isolado no Brasil e nem no mundo. Por isso, é preciso que toda a sociedade entenda a importância da saúde mental e da segurança psicológica no ambiente escolar, inclusive para preparar os estudantes para adotar iguais medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência quando estiverem em ambientes de trabalho.

Quem é alvo de repetidas humilhações, depreciações ou agressões físicas (*bullying*) enfrenta o medo e a vergonha de ir à escola, recorrendo ao isolamento social, o que pode ter impactos negativos sobre o aprendizado. A agressividade no ambiente escolar tende a desencadear quadros de depressão, transtorno de ansiedade, síndrome do pânico, doenças psicossomáticas e outros distúrbios psíquicos. Quando não tratados, esses quadros podem desencadear em tentativas de suicídio ou em tragédias coletivas, como o Massacre de Realengo.

Segundo a Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (*Talis*, na sigla em inglês), realizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)¹⁶, não são só os alunos que sofrem esse tipo de violência. Semanalmente, 10% das escolas brasileiras registram episódios de intimidação ou abuso verbal contra educadores, com "potenciais consequências para o bem-estar, níveis de estresse e permanência deles na profissão". A média internacional é de 3%. O levantamento contou com a participação de 250 mil professores e diretores de escolas de 48 países ou regiões.

Portanto, seja para assegurar um ambiente de trabalho livre de riscos psicossociais, seja para garantir a paz e o bem-estar em sala de aula, o *bullying* não pode ser normalizado e nem minimizado e ações concretas de prevenção e combate à intimidação sistemática e de promoção da saúde mental devem ser implementadas.

Já a "Lei Lucas" foi assim denominada em razão do óbito do menino Lucas Begalli, de 10 anos, que se engasgou com um alimento durante um passeio escolar e não conseguiu ser socorrido pelos profissionais da escola que o acompanhavam por desconhecerem técnicas de primeiros socorros. A legislação, contudo, ainda carece de concretização, havendo inúmeros municípios brasileiros em que é completamente desconhecida, evidenciando

¹⁵ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56657419>>. Acesso em: 01 ago. 2022.

¹⁶ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48683505>>. Acesso em: 01 ago. 2022.

o quanto o “dever de cuidado” ainda não tem sido absoluta prioridade, mesmo quando envolve nossas crianças e adolescentes.

Na implementação do projeto Segurança e Saúde nas Escolas, o treinamento dos profissionais da educação e também dos estudantes sobre noções de primeiros socorros pode integrar as metas de gestão das CIPAs Escolares.

A pandemia da Covid-19 impôs meses de suspensão das aulas presenciais e o retorno precisou ser planejado com muita cautela para assegurar a preservação da saúde e da vida das pessoas que trabalham, que estudam e de toda a comunidade escolar que frequenta os estabelecimentos de ensino. Nesse cenário, foi e ainda é possível reconhecer mais facilmente a importância da temática da prevenção, da saúde e da segurança em todos os ambientes, e também a necessidade desses temas serem tratados com naturalidade e frequência nos ambientes escolares.

É preciso aprender a reconhecer e reduzir ou eliminar os riscos decorrentes do exercício das atividades profissionais desde a infância. E não se trata de uma realidade distante para os estudantes.

Primeiro, porque o meio ambiente do trabalho é uma das perspectivas do meio ambiente e exigir ambientes de trabalho seguros e salubres assegura a saúde e a integridade das pessoas que trabalham (o que impacta positivamente na saúde coletiva), mas também a sustentabilidade e a preservação do ambiente natural (que não será afetado pelos riscos criados nos ambientes laborais, substancialmente responsáveis pela poluição e degradação da natureza) e o bem estar e a qualidade de vida da população do entorno.

Segundo, porque os familiares dos estudantes trabalham e a educação na ótica da redução dos riscos no meio ambiente do trabalho fará com que as crianças e os adolescentes se interessem pelas atividades profissionais exercidas pelos seus genitores ou responsáveis, despertando nesses o instinto do cuidado e da autopreservação e a convicção de que devem ter assegurado o direito ao trabalho em ambientes dignos, seguros e saudáveis, que garantam seu sustento e de sua família, sem exigir em troca o sacrifício da vida, da saúde ou da integridade física e psíquica.

Terceiro, porque basta analisarmos os inúmeros riscos envolvidos nas atividades dos profissionais da educação, sendo que muitos deles também são experimentados diariamente pelos alunos e pelas alunas: estresse, ruídos, excesso de jornada, postura inadequada, poeira do giz, problemas nas estruturas dos prédios de muitas escolas, riscos de acidentes de trajeto (muitos professores se deslocam apressadamente entre turnos para ministrar aulas em outras escolas e muitas crianças são transportadas em veículos coletivos mal conservados) e/ou relacionados à segurança pública de alguns locais são alguns deles. Esses riscos podem causar síndrome de

burnout, lesões por esforços repetitivos, distúrbios de voz (perda, rouquidão), problemas de sono irregular, entre outros agravos à saúde e à integridade.

Os ambientes físicos das escolas também podem representar inúmeros perigos se não forem realizadas manutenções periódicas para detectar sinais de desgaste nas estruturas que possam colocar em risco as pessoas e prevenir acidentes e doenças decorrentes de mofo por infiltrações ou de problemas no ar-condicionado, por exemplo. A limpeza dos filtros e a renovação do ar também são importantes medidas de prevenção contra infecções respiratórias. Riscos de choques elétricos e acidentes em brinquedos e quadras de esportes danificados podem ser evitados por meio de manutenções rotineiras.

Assegurar que crianças e adolescentes frequentem ambientes escolares seguros e saudáveis é educar pelo exemplo. Será muito mais coerente para o(a) futuro(a) trabalhador(a) ou empresário(a) assimilar o direito e o dever de trabalhar e manter ambientes de trabalho seguros e salubres se essa era a realidade da sua escola.

3. O projeto Segurança e Saúde nas Escolas na prática: a atuação do Ministério Público do Trabalho e as possibilidades de engajamento das empresas e dos profissionais de SST

O Ministério Público do Trabalho acredita que em matéria de segurança e saúde no trabalho, a melhor estratégia de atuação para a promoção da saúde e da segurança nos ambientes de trabalho é a prevenção e a melhor maneira de difundir e implementar a cultura da prevenção de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho como valor inalienável é a educação.¹⁷

Por meio das escolas, é possível difundir conhecimento e semear a cultura da prevenção de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho desde a infância.

Há meios legais eficazes de repressão para responsabilizar aqueles que descumprem as normas que garantem um ambiente de trabalho hígido e seguro, mas se conseguirmos evitar que a vida, a saúde e a integridade física e psíquica das pessoas que trabalham sejam afetadas porque formamos empresários(as), gestores(as) públicos(as) e trabalhadores(as) mais conscientes de suas responsabilidades e dos seus direitos, teremos avançado muito nessa missão.

Por tudo isso, o Ministério Público do Trabalho apoia e incentiva a implementação do projeto Segurança e Saúde nas Escolas, o qual foi

¹⁷ Assista um vídeo institucional do projeto em: <<https://link.mpt.mp.br/EJ5bywS>>. Acesso em: 08 nov. 2022.

PROJETO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS

significativamente ampliado no ano de 2021, quando foram lançadas as edições 61, 62 e 63 da coletânea MPT em Quadrinhos¹⁸. A primeira é uma revista em quadrinhos que trata do Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, a segunda é um Caderno de Atividades sobre o assunto para os estudantes e a terceira é um Boletim Pedagógico para orientar os professores e as professoras a tratar da temática em sala de aula, de forma lúdica, coordenada e consistente. Todos esses materiais podem ser baixados gratuitamente e distribuídos eletronicamente ou impressos para ampla divulgação.



Também em 2021, o Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro realizou a primeira ação de incentivo à implementação das CIPAs Escolares. Durante os dois meses da campanha, 68 escolas de nove Municípios implementaram e colocaram em efetivo funcionamento suas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Doenças nas Escolas, formando 460 cipeiros e cipeiras escolares e envolvendo cerca de 28.500 estudantes e 3.500 trabalhadores das unidades de ensino nas atividades¹⁹.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Doenças nas Escolas – CIPA Escolar é formada primordialmente por alunos(as), mas também por trabalhadores(as) ou responsáveis legais, especialmente no caso das escolas de educação infantil, que atuarão de forma contínua e consistente em ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças nos ambientes escolares.

A proposta do projeto prevê que a CIPA Escolar tenha a seguinte composição mínima: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicados pela Direção da Escola, a fim de comprometer a gestão escolar; 1 (um) trabalhador(a) titular e 1 (um) suplente eleito(a) entre os pares; e 3 (três) alunos(as) titulares e 3 (três) suplentes eleitos(as) entre os pares. Se a escola tiver mais de um turno de aula, é importante ter, pelo menos, um

¹⁸ Disponível em: <www.mptemquadrinhos.com.br>. Acesso em: 01 ago. 2022.

¹⁹ Disponível em: <<https://www.prt1.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-rj/1458-mpt-rj-divulga-os-vencedores-da-campanha-cipa-nas-escolas>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

cipeiro(a) em cada turno. Após eleita, a CIPA Escolar deverá ser empossada e receber treinamento sobre segurança e saúde ofertado pela escola, o qual se recomenda que seja estendido para toda a comunidade escolar.

Na primeira reunião da CIPA Escolar deverão ser estabelecidas as metas e o cronograma da gestão, incluindo, pelo menos, a implementação de uma das atividades sugeridas na Lei n. 12.645/2012 (concursos de desenhos, frases ou redações, palestras, treinamentos, visitas a empresas para tratar do tema segurança e saúde nas escolas, entre outras) e a elaboração e divulgação do mapa de riscos da escola e das medidas de prevenção.

O projeto propõe que a atuação da CIPA Escolar ocorra por grandes temas²⁰ e seja dividida por bimestre escolar: 1º bimestre: Cuidados com o ambiente escolar; 2º bimestre: Segurança de estudantes; 3º bimestre: Segurança de quem trabalha na escola; e 4º bimestre: Saúde e bem-estar.



A realização de inspeções periódicas de segurança²¹ nos ambientes da escola também pode ser incluída como uma das tarefas rotineiras da CIPA Escolar.

A atuação do MPT também envolve a sensibilização das Secretarias de Educação estaduais e municipais e escolas públicas e privadas para que conheçam e acreditem na ideia, engajando e apoiando a implementação e ampliação das ações do Projeto Segurança e Saúde nas Escolas. A capacitação de professoras e professores para que estejam habilitados a tratar da temática com as alunas e os alunos em sala de aula e a reconhecer e prevenir riscos em sua atividade profissional também vem sendo proporcionada pelo MPT, assim como dos integrantes das CIPAs Escolares, formadas prioritariamente por estudantes. O estímulo à inclusão do tema nos projetos pedagógicos dos cursos de Magistério igualmente

²⁰ Mais sugestões sobre a atuação da CIPA Escolar disponíveis em: <<https://mptemquadrinhos.com.br/edicoes/dia-nacional-de-seguranca-e-de-saude-nas-escolas-boletim-pedagogico/>> Acesso em: 05 set. 2022.

²¹ Modelo de ficha de inspeção disponível em: <<https://link.mpt.mp.br/ffYz0If>>. Acesso em: 09 ago. 2022.

permite a preparação dos futuros profissionais da Educação para abordagem adequada nas salas de aula.

Já as empresas e os profissionais de segurança e de saúde do trabalho, por sua vez, são essenciais na disseminação do projeto, motivo pelo qual são encorajados a adotarem escolas e realizarem atividades preventivas como palestras e treinamentos para a comunidade escolar, prestarem apoio na instalação da CIPA Escolar, entre outras. A participação voluntária no projeto também assegura o certificado de empresa ou de profissional engajado²².

Em tempos de ESG, sigla em inglês que representa a preocupação empresarial com o Meio Ambiente, a Responsabilidade Social e a Governança, o projeto Segurança e Saúde nas Escolas apresenta uma base sustentável para as ações relacionadas ao Pacto Global e à Agenda 2030.

A cooperação entre as empresas, a iniciativa do Ministério Público do Trabalho, da Inspeção do Trabalho e das escolas (públicas e privadas), com o apoio de toda a sociedade, fortalecerão o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo certo que as empresas têm um relevante papel no êxito desse projeto porque podem colocar à disposição das escolas e dos estudantes de todas as faixas etárias suas articulações, seus saberes e suas vivências diárias, implementando de forma prática os objetivos 3, 4 e 8 da Agenda 2030.

A empresa socialmente responsável que queira se engajar na execução do projeto Segurança e Saúde nas Escolas pode procurar a Secretaria de Educação do seu Município ou Estado ou falar diretamente com a direção de uma ou mais escolas para expor os fundamentos normativos e cotidianos do projeto expostos nos itens 1 e 2 deste documento, apresentar os materiais de apoio atualmente disponíveis (linktr.ee/sstnasescolas.mpt) e as formas como a empresa pode ajudar, que podem englobar uma ou mais das seguintes ações:

- a) promovendo palestras e treinamentos para a comunidade escolar sobre o tema Segurança e Saúde nas Escolas;
- b) recebendo os(as) estudantes para visitas guiadas à empresa para conhecer sobre SST na prática;
- c) apoiando na implementação das CIPAS Escolares e na execução do cronograma de atividades preventivas dos(as) cipeiros(as);
- d) elaborando materiais de apoio e custeando sua distribuição aos professores(as) e alunos(as) ou a impressão e distribuição dos materiais de apoio já disponibilizados pelo MPT, como a revista em quadrinhos, cartilhas, boletim pedagógico, caderno de atividades, cartazes e jogos de tabuleiro;

²² Modelos de certificados disponíveis em: <https://www.mptemquadrinhos.com.br/download/dnsse.rar>. Acesso em: 09 ago. 2022.

e) organizando os concursos culturais de desenhos, frases, redações sobre o tema, inclusive patrocinando a premiação dos estudantes e profissionais da educação envolvidos, se possível;

f) realizando eventos de culminância do projeto na semana de 10 de outubro, na forma de Semana Interna de Prevenção de Acidentes e Doenças nas Escolas (SIPADE), por exemplo, com exposição das atividades, apresentação de peças teatrais, palestras etc.

Também se mostra relevante que a empresa divulgue o projeto entre seus funcionários(as) e incentive que todos(as) participem das atividades e/ou indiquem escolas para implementar o projeto.

Se a capacidade de apoio da empresa for robusta ou se for possível uma associação entre várias empresas, facilmente será possível alcançar todas as escolas do Município ou do Estado, promovendo um impacto muito positivo e duradouro na sociedade.

Em 2022, as unidades regionais do Ministério Público do Trabalho dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo realizaram o primeiro concurso cultural do projeto. O prêmio MPT na Escola abordou o tema Segurança e Saúde nas Escolas e no Trabalho com as turmas de 8º e 9º anos do ensino fundamental, cujos estudantes elaboraram contos, poesias, desenhos e músicas²³. No Rio de Janeiro, o projeto chegou em 187 escolas de 17 Municípios, todos visitados e acompanhados pelo MPT durante a execução do projeto²⁴. No Espírito Santo, foram envolvidas mais de 100 escolas e quase 6.000 estudantes de 9 Municípios.

Concursos culturais semelhantes podem ser promovidos por empresas socialmente responsáveis, precedidos de capacitações e palestras e distribuições de materiais pedagógicos, como exposto acima.

E assim vamos avançando, expandindo o projeto no Brasil, implementando cada vez mais CIPAs Escolares, capacitando profissionais da educação, engajando empresas e profissionais de segurança e de saúde do trabalho, promovendo debates em todas as escolas públicas e privadas e instruindo nossas crianças e adolescentes com conhecimentos para cuidar de si e do próximo e para dialogar com suas famílias sobre a importância da saúde e da segurança no trabalho.

²³ Alguns trabalhos encontram-se disponíveis em: <<https://youtube.com/playlist?list=PLMYxRZvbqrDbfkEb8WtRd4oVkcgo9KcQR>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

²⁴ MPT-RJ. Confira os trabalhos vencedores da etapa estadual do Prêmio MPT na Escola. Disponível em: <<https://www.prt1.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-rj/1631-confira-os-trabalhos-vencedores-da-etapa-estadual-do-premio-mpt-na-escola>>. Acesso em: 05 set. 2022.



4. Vamos juntos?

O projeto Segurança e Saúde nas Escolas nos apresenta uma nova perspectiva para a implementação de uma cultura robusta voltada à prevenção de acidentes e adoecimentos relacionados ao trabalho.

É importante que empresas e profissionais de segurança e de saúde do trabalho tenham os verbos e as ações de “cuidar” e de “proteger” a vida e a integridade física e psíquica das pessoas que trabalham como valores inalienáveis e tê-los como promotores do projeto Segurança e Saúde nas Escolas evidenciará esse engajamento.

Convidamos vocês a conhecerem mais e acompanharem o projeto no site da Iniciativa Segurança e Saúde nas Escolas, formada pelo MPT, OIT e MTE/SIT (<https://segurancaesaudenasescolas.mte.gov.br/pt>), no Instagram ([instagram.com/seguranca_e_saude_nas_escolas](https://www.instagram.com/seguranca_e_saude_nas_escolas)) e Linktr.ee (linktr.ee/sstnasescolas.mpt) e se engajarem na sua aplicação nas escolas da sua cidade, em que vocês estudaram quando crianças ou naquelas em que seus filhos(as), netos(as), sobrinhos(as) e afilhados(as) estudam.

Trabalho decente, segurança e saúde nas escolas, no trabalho e em todos os lugares, sempre!